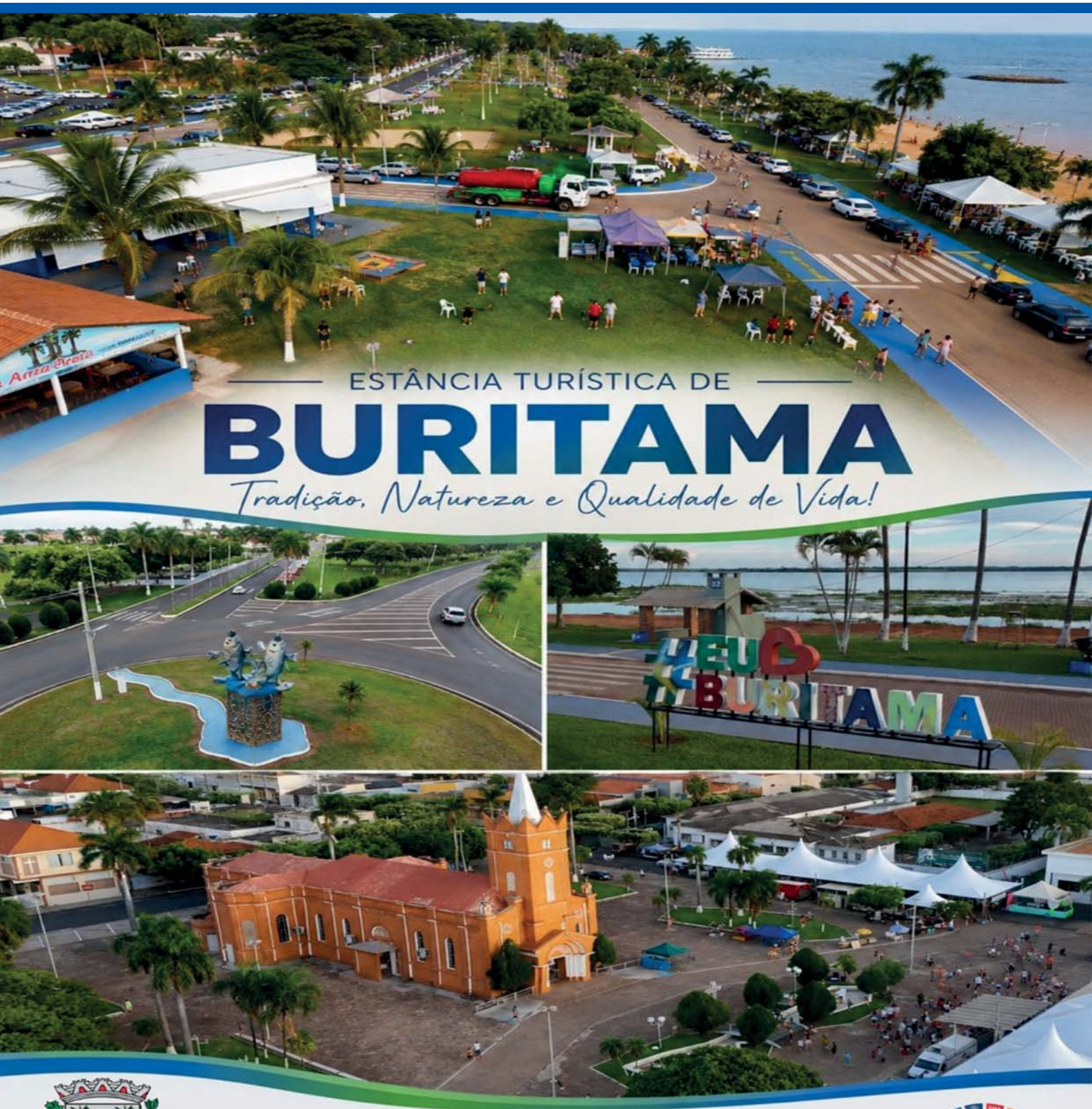
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1732

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

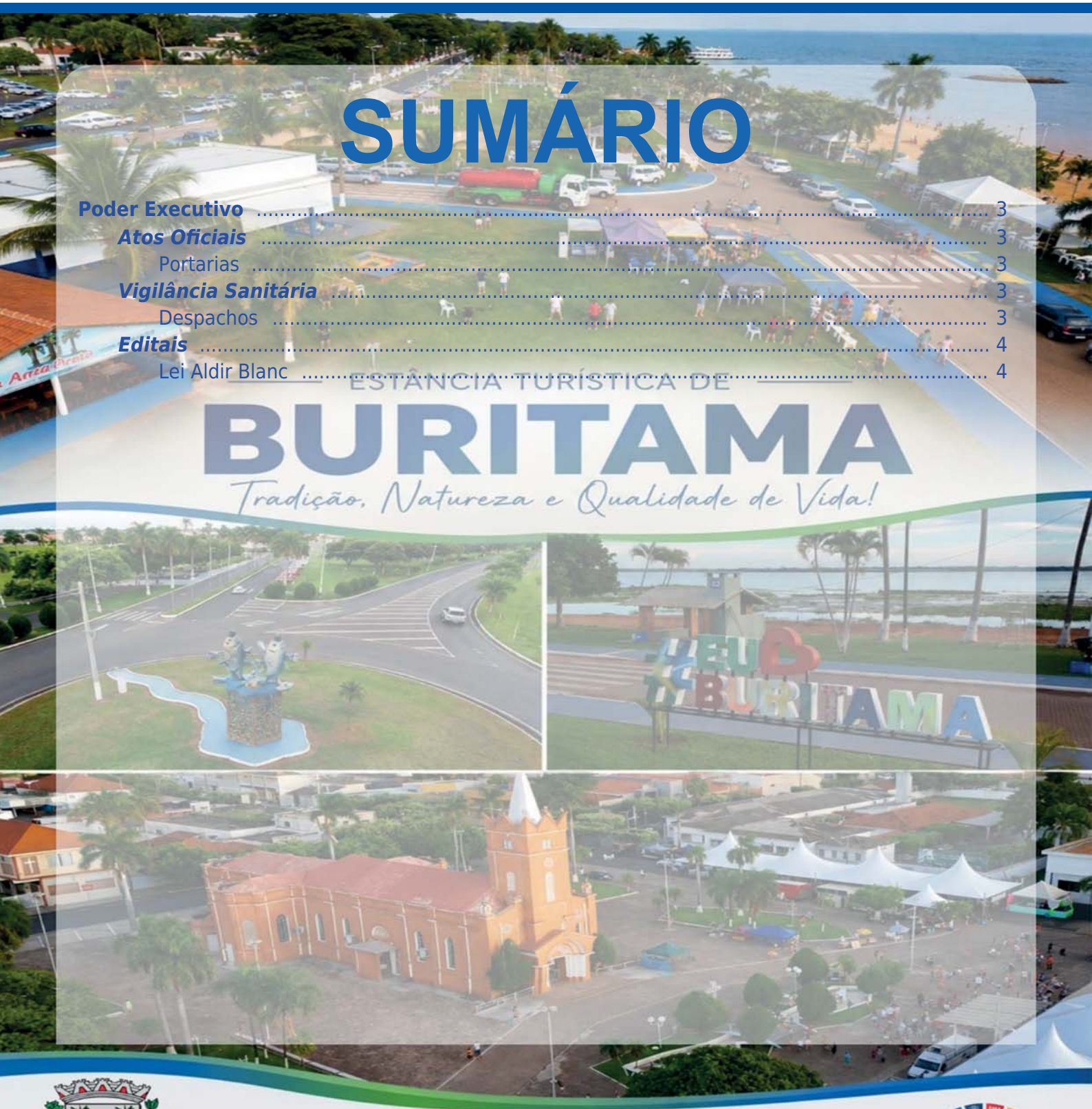
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1732

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Vigilância Sanitária 3
Despachos 3
Editais 4
Lei Aldir Blanc 4

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.376, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Giselda Elias da Cunha**, através do protocolo nº 4818/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Giselda Elias da Cunha**, matrícula 122, lotada no cargo de ***"Chefe do Setor de Trânsito",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **14.09.2026 a 13.10.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 14 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Alcides Beltrão Tenório**, através do protocolo nº 4864/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alcides Beltrão Tenório**, matrícula 2356, lotado no cargo de ***"Agente de Serviços",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **14.09.2026 a 13.10.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 14 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/26 BTA Data de Protocolo: 04/09/2026 CEVS: 350810801-471-000144-1-9 Data de Validade: 18/02/2027 Razão Social: K8 MIX MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF: 61.956.297/0001-58 Endereço: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 661 caminho das aguas Município: BURITAMA CEP: 15290-700 UF: SP Resp. LEGAL: ELVIS WILSON DE SALES CPF: 228.***.***-39 O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DO CONSELHO DE CULTURA, SOBRE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO PLANO ANUAL DE RECURSOS – PAR 2026, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO II.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026, às 09h00, nas dependências do Centro Cultural de Buritama, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, realizou-se Audiência Pública para discussão e participação social sobre possíveis alterações no Plano Anual de Recursos – PAR 2026, referente à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo II.

A audiência teve como finalidade promover a participação social e o diálogo com artistas, agentes culturais, artesãos, produtores culturais e demais interessados, possibilitando a apresentação de informações, questionamentos, sugestões e manifestações acerca da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município.

Inicialmente, foram apresentadas informações referentes à execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo I. Foi esclarecido que parte dos recursos foi destinada à adequação da acessibilidade do Anfiteatro e à reforma do Centro Cultural. Foi destacado que o Anfiteatro permaneceu sem funcionamento por vários anos e que, após as adequações realizadas, foi possível retomar as ações culturais no espaço.

Foi informado que 80% dos recursos foram destinados à reforma e adequações da infraestrutura, incluindo as medidas necessárias relacionadas à acessibilidade e demais adequações do espaço cultural, e 20% do recurso foi destinado a premiação.

Na sequência, foram apresentadas informações referentes ao Ciclo II, sendo esclarecido que a execução seguiu 80% de obras e reformas e 20% para execução de ações culturais no Município.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

A Diretora de Cultura, Amanda, acrescentou a proposta de contratação de uma assessoria para auxiliar na execução do Ciclo II, utilizando o percentual de até 5% dos recursos, conforme permitido pela Lei Aldir Blanc. Com a finalidade de auxiliar na elaboração, organização e execução de projetos culturais.

Durante a audiência, o participante João Peres questionou a destinação de um volume significativo de recursos para a reforma do espaço cultural, mencionando que aproximadamente R$ 29.000,00 estariam destinados a ações culturais. Manifestou a necessidade de buscar outras fontes de recursos para realização de reformas e infraestrutura, possibilitando que os recursos da Lei Aldir Blanc sejam destinados em maior proporção ao fomento das ações culturais. Também sugeriu a realização de atividades culturais nas áreas periféricas do Município, com o objetivo de ampliar o acesso da população à cultura.

João Peres solicitou ainda que sua manifestação e o pedido de alteração relacionado ao projeto fossem registrados em ata, relatando que o plano de aplicação de recursos poderia ser alterado.

Diretora de Cultural – Amanda mencionou durante a discussão que diversos municípios vêm utilizando recursos da Lei Aldir Blanc para realização de reformas e adequações em espaços culturais, pois não é volume alto para revitalização e preservação no patrimônio cultural, por que tudo está voltado para a cultura.

O participante Gomery questionou a complexidade dos editais, destacando que nem sempre é fácil para os interessados realizar a leitura, compreender as regras e preencher corretamente os projetos e formulários exigidos, relatando a importância da contratação de assessoria para a capacitação dos agentes na elaboração e execução nos projetos culturais.

A Diretora Municipal de Cultura, Amanda, esclareceu que, a partir do próximo ano, a previsão é que 100% dos recursos sejam destinados às ações e projetos culturais, relatou que os 20% do recurso são destinados para ações em áreas de periféricas. Observadas as regras estabelecidas para a aplicação dos recursos.



O participante Wilton questionou a possibilidade de utilização de recursos provenientes de outras fontes, inclusive por meio de emendas parlamentares, para a realização da reforma do Centro Cultural, permitindo que os recursos da Lei Aldir Blanc sejam direcionados às ações de fomento cultural. Também questionou a possibilidade de o Município contratar assessoria para auxiliar na elaboração dos projetos.

A Diretora Municipal de Cultura, Amanda, esclareceu que, para a realização das adequações de acessibilidade, foi necessária a participação do Município mediante contrapartida financeira, a fim de complementar os recursos disponíveis.

O Diretor Municipal de Turismo, Luiz, relatou que, no ano anterior, havia sido realizada reunião na qual foi discutida a situação do Centro Cultural e do Anfiteatro, especialmente em razão da impossibilidade de receber adequadamente o público devido à ausência de acessibilidade. Segundo relatado, ficou definido que os recursos seriam utilizados para reforma, adequações de acessibilidade e obtenção do AVCB.

Foi reforçado aos participantes que aqueles que possuem projetos culturais, tais como projetos de dança, artesanato, música ou outras manifestações culturais, fiquem atentos às redes sociais oficiais do Município e do Departamento de Cultura para acompanhar o lançamento do edital e todas as informações referentes ao período de inscrições dos projetos culturais.

A participante Angélica questionou as dificuldades enfrentadas pelos agentes culturais, especialmente em razão das características de um Município de pequeno porte, e perguntou sobre a possibilidade de apresentação de projetos e de contratação de assessoria para auxiliar os interessados. Sugeriu ainda que, caso necessário, sejam realizadas as adequações pertinentes no documento e no planejamento dos recursos.

A Diretora Municipal de Cultura, Amanda, reforçou que a previsão para o próximo ano é que 100% dos recursos, ressaltando que 20% do recurso é para áreas

periféricas sejam destinados às áreas e projetos culturais, conforme as possibilidades legais e os instrumentos de execução da política pública.

O participante Guilherme Ferreira questionou sobre o andamento do projeto anteriormente encaminhado à Diretoria Municipal de Cultura, solicitando esclarecimentos acerca de sua análise.

A participante Noemia, representando as artesãs do Município, solicitou apoio para a realização de feiras e disponibilização de espaços destinados à exposição e comercialização dos trabalhos de artesanato produzidos pelas artesãs locais, destacando a importância do incentivo e do apoio do Poder Público ao segmento.

A participante Maria relatou que há muitos anos existe a expectativa pela disponibilização de um espaço adequado para o desenvolvimento, exposição e comercialização dos trabalhos de artesanato no Município, mencionando que essa necessidade vem sendo discutida desde o ano de 2002.

O participante Jhonatan questionou sobre a possibilidade de auxílio aos agentes culturais que não possuem conhecimento técnico ou formação específica para elaboração de projetos. Também questionou a aplicação dos percentuais destinados à infraestrutura e às ações culturais, destacando que muitos participantes poderiam permanecer com dúvidas em razão de informações obtidas por meio de conversas paralelas que não foram oficialmente apresentadas.

Ao final da audiência, foi realizada apresentação referente à previsão de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc Ciclo III, sendo reforçada a importância de que os artistas e agentes culturais apresentem proposta e seguimento culturais que possam contribuir para o desenvolvimento cultural do Município e que agreguem valor à comunidade.

Também foi ressaltada a importância de ampliar a participação social, garantir transparência na aplicação dos recursos, oferecer orientação aos agentes culturais e incentivar projetos que contemplem diferentes segmentos e regiões do Município.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

As manifestações, questionamentos e sugestões apresentados durante a Audiência Pública ficam registrados na presente ata para fins de conhecimento, análise e eventual consideração nas possíveis alterações do Plano Anual de Recursos – PAR 2026, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo II.

Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às 10 horas e 15 minutos.

Buritama/SP, 09 de setembro de 2026.

Responsável pela Ata

Maria Eduarda G Mariano

Maria Eduarda – Diretora Adjunta de Cultura

Responsável pela Audiência Pública

Amanda Carina Sanches
DIRETORA DA CULTURA

Amanda – Diretora Municipal de Cultura

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br